

DECISÃO

O **Secretário Municipal de Obras Públicas**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto Municipal nº 673, de 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais do cargo, e:

Considerando o Edital e anexos do procedimento licitatório autuado sob o nº Pregão Eletrônico nº 90062/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, elétrica, hidráulica, pintura, acabamento e insumos correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, para o período de 12 (doze) meses, com sessão eletrônica realizada através da plataforma BLL;

Considerando o Despacho do Pregoeiro, sugerindo a anulação da fase externa do procedimento licitatório supracitado, diante de erro durante a sessão nos itens de cotas reservadas às microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas;

Considerando o Artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a aplicação dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 às licitações;

Considerando inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

Considerando que em análise aos autos, constatou-se que houve erro ao promover a licitação na plataforma digital BLL, com itens divergentes aos constantes no Termo de Referência e Edital, especificamente aos itens da cota reservada;

DECIDO pela anulação da fase externa do Pregão Eletrônico nº 90062/2025, com fundamento no art. 71, inciso II, e art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de vício insanável identificado.

Determino o retorno do processo à fase interna, para adequação técnica e republicação do edital, assegurando a correta configuração das cotas reservadas e exclusiva e cota ampla na plataforma digital, conforme previsto no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Após as devidas correções, autorize-se a reabertura do certame, com nova data de sessão pública a ser oportunamente divulgada.

Catalão – GO, 21 de outubro de 2025.

Guilherme Jorge Pimenta
Secretário Municipal de Obras Públicas
(Original assinado)